



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.671.057/0001-34

LEI Nº 0336/2010

Em, 03 de Setembro de 2010.

“Modifica a Lei nº 168/ 2004 de 23 de dezembro de 2004 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação de imóvel urbano e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Modificado o art. 1º da Lei nº 168/2004 de 23 de dezembro de 2004, passando a ter a seguinte redação. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação de um terreno urbano denominado lote 02, da Quadra 10, situado na Rodovia PA: 279, Centro, Canteiro Central. Com os seguintes limites e confrontações: NORTE limita-se com a PA-279, medindo 35,15m (trinta e cinco virgula quatorze metros), ao SUL limita-se com os lotes 20 e 21, medindo 35,14m (trinta e cinco virgula quatorze metros), e com o LESTE limita-se com o lote 03, medindo 32,90m (trinta e dois virgula noventa metros), e com o OESTE limita-se com o lote 01, medindo 32,90m (trinta e dois virgula noventa metros), perfazendo uma área total de 1.156,38m² (hum mil cento e cinquenta e seis virgula e trinta e oito metros quadrados), com um perímetro de 136,11m (cento e trinta e seis virgula onze metros).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de Setembro de 2010.

RENAN LOPES SOUTO

Prefeito Municipal